

1 Ata da 83ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Educação Física da  
2 Universidade Federal de São João del-Rei realizada aos quinze dias do mês de julho de  
3 dois mil e vinte dois, às quatorze horas via Google Meeting. A reunião foi conduzida  
4 pelo presidente, o Prof. Dr. Álvaro César de Oliveira Penoni. Estiveram presentes: Prof.  
5 Dr. Alessandro de Oliveira, Prof. Dr. Diego de Sousa Mendes, Prof.<sup>a</sup> Dra. Elaine  
6 Rizzuti, o representante dos discentes: Léo Márcio de Almeida Silva. A ausência da  
7 Prof<sup>a</sup> Andréa foi justificada e acolhida por todos. O Prof. Álvaro César de Oliveira  
8 Penoni agradeceu a presença de todos. A reunião começou com a seguinte pauta: **o Item**  
9 **1: Informes acerca da Coordenação.** O Prof. Álvaro falou que esteve em reunião com  
10 a Congregação, e que depois abriram para tirar as dúvidas em relação ao Sigaa. A  
11 implantação do Sigaa está um caos, com vários gargalos criados na UFSJ. Ele disse que  
12 ficou sabendo que a implantação no meio do semestre foi proposital, uma vez que, se  
13 fosse no fim ou início de semestre pegaria o fechamento ou inscrições. A migração dos  
14 dados não ocorreu como eles esperavam. O Prof. Álvaro salientou que o Contac tinha  
15 muitas falhas enquanto programação e quando ocorreu a migração para o Sigaa não foi  
16 tudo transferido. Existem lacunas e hoje eles estão cuidando da migração onde estão  
17 estes gargalos. Ele ressaltou que estão pedindo paciência. Outra questão que ele  
18 comentou foi os códigos das disciplinas do curso de Licenciatura e Bacharelado, que  
19 ainda vão ter que ser resolvido no segundo semestre. O Prof. Diego falou que precisa de  
20 ajustes. O Prof Alessandro salientou que deveria ter implantado um projeto piloto, em  
21 um dos campus, ao invés de lançar no sistema complexo em toda a UFSJ. A Prof<sup>a</sup>  
22 Elaine comentou que para ela lançar as faltas teve que fazer passo a passos. Enfim  
23 todos concordam que estão com dificuldades com o novo sistema. **Item 2- Discussão**  
24 **acerca do processo de desvinculação de curso de Educação Física.** O Prof. Álvaro  
25 disse que o ponto principal da reunião é a desvinculação. Ele comentou que na reunião  
26 da Congregação a questão da desvinculação é tema de outras coordenações, que cai no  
27 Regimento Interno da UFSJ, art. 96 inciso IX que dispõe: perde direito a vaga o aluno  
28 quando: “por decurso do prazo máximo de integralização sem que tenha completado a  
29 estrutura curricular do seu curso e não tenha obtido prorrogação”. Ele citou também a  
30 Resolução 11 de 2022 do CONEP art.22 que dispõe: “a prorrogação institucional do  
31 prazo máximo de integralização é de 34% do prazo máximo de integralização fixado no  
32 PPC”. Dessa forma tanto no PCC do curso de Licenciatura quanto do Bacharelado  
33 prevê o mínimo de 4 anos em 8 períodos e o máximo de 6 anos em 12 períodos para a  
34 integralização do curso. A Prof.<sup>a</sup> Elaine comentou que a discente Rafaela a procurou, e

35 disse que ela está muito angustiada, e que a intenção dela é terminar o curso de  
36 Educação Física. O Prof. Álvaro projetou na tela a situação do discente Ulisses. O Prof.  
37 Alessandro contou que o discente Ulisses entrou na UFSJ em 2012, e a partir de 2015  
38 começou a ter grande índice de reprovação. Depois veio fazendo uma ou duas  
39 disciplinas, para se manter no curso. Em 2017/1 trancou o curso e 2017/2 foi reprovado  
40 em todas as disciplinas, exceto em Filosofia da Educação. Em 2019 foi aprovado em  
41 duas disciplinas e 2020 matriculou em uma disciplina e 2021 reprovado e 2022  
42 matriculou em gestão e Cotidiano Escolar; Dança ; TCC. O Prof. Alessandro comentou  
43 que o discente precisa fazer dezesseis disciplinas, e que dessas cinco são consideradas  
44 disciplinas difíceis, é que ainda ela possuem o pré- requisito. E que o discente Ulisses  
45 precisa de pelo menos dois anos para terminar, se caso ele se empenhar. O Prof. Álvaro  
46 salientou que o discente Ulisses, se matriculou na disciplinas, e foi apenas três dias nas  
47 aulas, e depois não voltou mais, o que pode gerar reprovação por frequência. A Prof.<sup>a</sup>  
48 Elaine disse que ele fez a matrícula na sua disciplina, TCC, e que ele vai ser reprovado,  
49 uma vez que assistiu apenas três aulas, e não voltou mais. Ela falou que ele não  
50 comentou com ela, que estava com dificuldades para terminar o curso. O Prof. Álvaro  
51 ressaltou que a justificativa do discente é que ele tem que trabalhar. Ele falou que o  
52 Ulisses diante da situação não terá a porta totalmente fechada, uma vez que ele pode  
53 tentar novamente o ENEN, e terminar o curso. O Prof. Diego pediu para que antes de  
54 deliberar, pudesse entender a situação dos discentes. Neste caso foi exposto que a  
55 discente Rafaela possui 10 pendências e o Ulisses 16 pendências. Ambos pediram  
56 prorrogação e não conseguiram êxito nos seus planos. O Prof. Diego salientou que tem  
57 dois lados no caso da desvinculação. O primeiro enquadra-se na normativa do Regimnto  
58 Geral da UFSJ e da Resolução 11/2022. O segundo enquadra-se na vulnerabilidade  
59 socioeconômica dos discentes, em que não se têm mecanismos institucionais, para  
60 evitar a desvinculação. A UFSJ tem autonomia administrativa para tomar suas decisões  
61 acerca do Regimento Geral referente a desvinculação. Temos também o parâmetro do  
62 tempo do PPC. O discente, Léo presidente do Centro Acadêmico disse que deveria  
63 chamar os discentes, que estão na situação de desvinculação para conversar, que deve  
64 ser formalizado qual a vontade de cada um, ou seja, se quer formar ou sair para  
65 desvincular. Enfim dá a oportunidade de ouvi-las novamente. O Prof. Alessandro disse  
66 que foi Coordenador de 2015 a 2018, e que o tempo do Ulisses, na época já tinha  
67 estourado, ou seja, já tinha passado os dois anos, do prazo máximo de integralização do  
68 curso. E que antes dele sair da Coordenação tentou conversar com o discente, porém a

69 justificativa apresentada foi a que ele precisava trabalhar. O caso da Rafaela ela está  
70 cursando algumas disciplinas demonstrando a intenção de se formar. Diante do exposto  
71 o colegiado não pode virar as costas para a normativa da UFSJ. O Prof. Diego salientou  
72 que no caso concreto tem duas situações: avaliar as questões internas em que deve ser  
73 cumpridas sobre o ponto de vista do Regimento Interno da UFSJ. A outra do ponto de  
74 vista legal existe condições dos discentes de recorrer ao Conselho Universitário. Antes  
75 da votação de cada membro, todos concordaram em explorar mais o Centro Acadêmico  
76 e o corpo docente para criarem mecanismos, para que os alunos infrequentes, não  
77 cheguem a tal ponto, de desvinculação. A votação no caso do aluno Ulisses, os  
78 membros do colegiado acatou a ratificação da Dicon e/ou Proen, de que o aluno Ulisses,  
79 se enquadra no quadro de desvinculação, com exceção da abstenção do presidente do  
80 Centro Acadêmico. No caso da aluna Rafaela, os membros do colegiado acatou a  
81 justificativa da discente, sob a condição de que ela terá que apresentar um plano que terá  
82 que ser cumprido e aprovado pelo colegiado. **Item 3– Disciplinas do período letivo de**  
83 **férias** – O prof. Álvaro falou que no Calendário Acadêmico, o período letivo de férias  
84 vai de 25 de julho à 12 de agosto. Ele comentou que o curso de Bacharelado tem alunos  
85 que necessitam cumprir disciplinas, para colar grau este ano. As disciplinas são  
86 Conteúdos Culturais do Lazer, que será ministrada pela Prof. Priscilla e a outra é Gestão  
87 Saúde, Esportes e Lazer, que serão ministradas pelos professores Alessandra e Renato.  
88 E o sistema interno já cadastrou no Sigaa os alunos, que poderão fazer a inscrição, só  
89 falta ver se será pelo Sigaa automática ou pela coordenação. A questão que ele colocou  
90 também, é se vão abrir essas disciplinas para os alunos que não tem condições de se  
91 formar neste ano. Ele perguntou aos membros, se existe um mecanismo para impedir,  
92 que os alunos, que não necessitam de formar façam a inscrição. O Prof<sup>o</sup> Alessandro  
93 falou que tem pelo histórico dos alunos, verificar se os interessados tem condições de  
94 fazer no máximo sete disciplinas, para ser formar no ano que vem. A prioridade deve  
95 ser dada para os alunos matriculados com mais de cinco anos. E no caso do curso de  
96 Bacharelado os que entraram em 2018 e 2019. O prof<sup>o</sup> Álvaro comentou que os alunos,  
97 que tem condições de se formar vão cumprir as disciplinas que será intensiva com uma  
98 abordagem mais prática, de montar um projeto, o que significa a limitação de alunos  
99 para o bom funcionamento do mesmo. Assim todos concordaram que as disciplinas  
100 devem ser ofertadas àqueles que necessitam formar este ano. **Item 4- Outros assuntos-**  
101 O representante dos discentes, Léo perguntou se existe a possibilidade dos alunos se  
102 matricular no TCC I e II, uma vez que será ofertada essas disciplinas neste semestre,

103 pois tem alunos que estão bem adiantados com os TCCs. A prof<sup>a</sup> Elaine ficou muito  
104 surpresa e contente, e disse que pode ser feita a matrícula nas duas disciplinas, que é só  
105 pedir quebra de pré-requisito. A outra demanda feita ao representante foi a de que, os  
106 alunos que fizeram a disciplina Jogos e Brincadeiras com carga horária de 36 horas vão  
107 ter que fazer novamente a disciplina com a carga horária de 72 horas. O Prof.  
108 Alessandro disse que é obrigado a fazer novamente a disciplina devido a mudança do  
109 PPC de 2011 para 2018. Ele comentou que esse é um dos casos, em que a aluna Rafaela  
110 se encaixa, uma vez que com a mudança do PPC, muitas disciplinas que tinham carga  
111 horária de 36 horas passaram a ser de 72 horas. E exemplificou o caso de Gestão e  
112 Cotidiano Escolar; Metodologia Ensino Escolar; Mídia - Educação; Políticas  
113 Educacionais e Metodologia do Trabalho Acadêmico. O Prof<sup>o</sup> Álvaro salientou que os  
114 alunos perderam uma oportunidade ímpar de fazerem essa disciplina na pandemia, que  
115 foi ministrada pelo Prof.<sup>o</sup> Ricardo. Não havendo mais nada a acrescentar, a reunião foi  
116 encerrada às quinze horas e quarenta e cinco minutos, e eu, Rachel Souza da Silva,  
117 lavrei a presente ata que será lida e aprovada pelos demais membros deste Colegiado.  
118 Prof. Dr. Alessandro de Oliveira \_\_\_\_\_  
119 Prof. Dr. Álvaro Cesar de Oliveira Penoni \_\_\_\_\_  
120 Prof.<sup>a</sup> Dr Diego de Sousa Mendes \_\_\_\_\_  
121 Prof.<sup>a</sup> Dra. Elaine Valéria Rizzuti \_\_\_\_\_  
122 Discente: Léo Márcio de Almeida Silva \_\_\_\_\_



Emitido em 15/07/2022

ATA DE REUNIÃO Nº 3/2022 - COEFI (12.45)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/11/2022 13:11 )

ALESSANDRO DE OLIVEIRA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
COEFI (12.45)  
Matrícula: 2506557

(Assinado digitalmente em 21/11/2022 10:38 )

ALVARO CESAR DE OLIVEIRA PENONI  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
COEFI (12.45)  
Matrícula: 2362132

(Assinado digitalmente em 22/11/2022 23:38 )

DIEGO DE SOUSA MENDES  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DCEFS (12.03)  
Matrícula: 1568423

(Assinado digitalmente em 21/11/2022 11:10 )

ELAINE VALERIA RIZZUTI  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DCEFS (12.03)  
Matrícula: 434927

(Assinado digitalmente em 22/11/2022 11:25 )

LEO MARCIO DE ALMEIDA SILVA  
DISCENTE  
Matrícula: 181650008

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **21/11/2022** e o código de verificação: **41a73cf5df**